



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

INDICAÇÃO Nº 001/2025

CM Nº 218/2025

AUTOR: VEREADOR JAIRO DE LIMA SOUZA - PSB

COM FULCRO NO ARTIGO 173 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEIRO À MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIENTE INDICATÓRIO AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **MOSTRANDO A NECESSIDADE DE REALIZAR CAMPANHA PERIÓDICA DE CUIDADOS DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO – CHECK-UP.**

APROVADO POR
UNANIMIDADE

Em 23/09/2025

Presidente

O objetivo da Indicação é para que o Prefeito Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Saúde tomem as providências necessárias, no sentido de instituir o direito a realização de check-up para servidores públicos do Município.

Relato a importância dos Servidores terem acesso aos atendimentos médicos realizando check-up pelo menos uma vez ao ano.

Justifico que o objetivo da Indicação é a promoção da saúde e a prevenção de doenças, devendo contemplar exames e avaliações conforme indicação médica e faixa etária, avaliação clínica geral, exames laboratoriais de rotina, exames complementares, conforme histórico clínico e indicação médica.

Para a realização do check-up o servidor poderá se ausentar do trabalho sem prejuízo de sua remuneração ou necessidade de compensação de horário.

O Poder Executivo deverá elaborar e divulgar, o cronograma anual, contendo as datas de realização das consultas e exames, organizados por Secretaria, com o objetivo de assegurar a efetivação dos check-ups sem prejuízo das atividades laborais na administração pública.

A indicação visa condições adequadas para o monitoramento da saúde dos servidores, promovendo o diagnóstico precoce de enfermidades, especialmente aquelas de evolução silenciosa, a realização de exames clínicos e laboratoriais é prática reconhecida como eficaz para a redução de custos com tratamentos complexos e internações, além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores.

Conforme o exposto, conto com a aprovação dos(as) Senhores(as) Vereadores(as), assim como o atendimento por parte do Poder Executivo Municipal.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES "SALVADOR GARCIA GAMARRA"
AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025

JAIRO DE LIMA SOUZA
Vereador – PSB

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROTOCOLO Nº: 3159
PEÇHO 24/09/2025
my



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

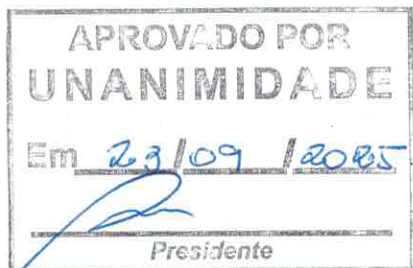
Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

INDICAÇÃO Nº 002/2025

CM Nº 219/2025

AUTOR: VEREADOR JAIRO DE LIMA SOUZA - PSB



COM FULCRO NO ARTIGO 173 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEIRO À MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIENTE INDICATÓRIO AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL – **MOSTRANDO A NECESSIDADE DE REALIZAR O REENQUADRAMENTO DOS SALÁRIOS DE ALGUNS CARGOS EFETIVOS.**

A Constituição Federal oferece respaldo para que o empregado tenha promoção na carreira e valorização profissional e que a criação de estruturação é necessidade básica, para que haja equivalência entre as funções e justiça na remuneração, além de proporcionar uma considerável melhora na questão salarial, de acordo com o tempo de serviço e suas qualificações.

Sabemos que no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos são observadas as peculiaridades e complexidades de cada cargo, criando dentro da mesma Lei tabelas diferenciadas para cada área e função.

Temos conhecimento que em nosso quadro de servidores há cargos que estão com seus salários defasados, o que torna necessário a correção, para que possam ser iguais aos salários dos cargos de outros Município de nossa região.

Conforme o exposto, conto com a aprovação dos(as) Senhores(as) Vereadores(as), assim como o atendimento por parte do Poder Executivo Municipal.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES “SALVADOR GARCIA GAMARRA”
AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025

JAIRO DE LIMA SOUZA
Vereador – PSB

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROTOCOLADO Nº: 3161
RECEBIDO: 24/09/2025
my